

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025  
PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE BANCO DE TALENTOS**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SESCOOP/GO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Avenida H, esquina com Rua 14, nº 550, quadra C-9, lote 09, Jardim Goiás, na cidade de Goiânia – GO, torna público o Comunicado de Abertura do Processo Seletivo 002/2025, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Comunicado, seus anexos e publicações futuras, com sua execução sob exclusiva responsabilidade do SESCOOP/GO.
- 1.2 O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, é uma instituição de direito privado e suas contratações são realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A realização do presente Processo Seletivo não se configura, em qualquer hipótese como concurso público.
- 1.3 Fica assegurado ao SESCOOP/GO, o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 1.4 A seleção para o(s) cargo(s)/função(ões) de que trata este Comunicado compreenderá as seguintes etapas: Análise Curricular e Avaliação Comportamental e Entrevista Técnica.
- 1.5 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão feitas por meio do portal eletrônico [www.goiascooperativo.coop.br](http://www.goiascooperativo.coop.br) – Transparência / Processo Seletivo / SESCOOP/GO / 2025 / Processo Seletivo 002/2025.
- 1.6 Não poderão participar deste Processo Seletivo ex-empregados do SESCOOP/GO, demitidos por justa causa conforme previsto no art. 482 da CLT. A contagem do prazo deste impedimento se dá pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir da data de homologação da rescisão contratual do ex-empregado, anterior à data de abertura deste Processo Seletivo.
- 1.7 Não poderão participar deste Processo Seletivo ex-empregados do SESCOOP/GO, demitidos sem justa causa nos últimos 18 (dezoito) meses. A contagem do prazo deste impedimento se dá pelo período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de homologação da rescisão contratual do ex-empregado, anterior à data de abertura deste Processo Seletivo.
- 1.8 A omissão ou falsificação de informações sobre a condição de ex-empregado e a data da homologação de sua rescisão contratual acarretará a desclassificação imediata do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 1.9 Não poderão ser contratadas pessoas com parentesco até o 3º (terceiro) grau, tanto na linha colateral, quanto na linha reta, com conselheiros, dirigentes e empregados do SESCOOP/GO e seus respectivos cônjuges.
- 1.10 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos, para concorrer a vaga neste Processo Seletivo e que possui os registros necessários para comprová-los, quando solicitado.
- 1.11 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SESCOOP/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

- 1.12 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que for aprovado em todas as etapas e atingir pontuação final suficiente que o classifique.
- 1.13 **A participação neste Processo Seletivo implicará o total conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.** Portanto, recomenda-se a leitura atenta deste documento, antes de efetuar sua inscrição.
- 1.14 Os candidatos aprovados poderão ser contratados para trabalharem no SESCOOP/GO, conforme disponibilidade de vagas e anuência do candidato.
- 1.15 Para quaisquer informações e dúvidas a respeito do referido Processo Seletivo, o candidato deverá entrar em contato com a Gerência de Operações do SESCOOP/GO, exclusivamente, pelo e-mail: [rh@sescoopgo.coop.br](mailto:rh@sescoopgo.coop.br) colocando no campo de assunto: "Processo Seletivo nº 002/2025". Os e-mails serão respondidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília-DF).
- 1.16 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 1.17 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das etapas deverá enviar sua solicitação para o e-mail [rh@sescoopgo.coop.br](mailto:rh@sescoopgo.coop.br), especificando a necessidade, juntamente com cópia do laudo médico informando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doenças, a causa da deficiência e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado. Essa solicitação deve ocorrer dentro do período de inscrição, conforme item 12 e seus subitens. As solicitações enviadas em desacordo com o especificado acima ou após o período determinado serão automaticamente indeferidas.
- 1.18 As solicitações de condições especiais à pessoa com deficiência serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O candidato será informado, individualmente, via e-mail.
- 1.19 Os tratamentos de dados pessoais realizados pelo SESCOOP/GO, em razão deste Processo Seletivo, estão descritos no Anexo III – Aviso de Privacidade.

## 2. DO(S) CARGO(S)/FUNÇÃO(ÕES), REQUISITOS, VAGA(S) E REMUNERAÇÃO(ÕES)

- 2.1 Seleção para cargo de nível superior:

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL
<b>Analista de Desenvolvimento da Gestão de Cooperativas   SR</b>	<b>Superior Completo em qualquer área de atuação, com pós-graduação em Finanças / Economia / Contabilidade / Gestão Empresarial.</b> Experiência mínima de 6 (seis) meses em atividades correlatas à atuação da vaga. Disponibilidade para viagens conduzindo veículo automotor do SESCOOP/GO. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "B". <b>Local de Trabalho: Presencial em Goiânia</b>	Banco de Talentos	<b>R\$ 6.409,29</b>

<p><b>Coordenador de Desenvolvimento em ESG   Ambiental, Social e Governança</b> (Analista + Gratificação)</p>	<p><b>Superior Completo em qualquer área de atuação e desejável pós-graduação em ESG ou outra correlata à atuação.</b> Experiência mínima de 6 (seis) meses em atividades correlatas à atuação da vaga. Disponibilidade para viagens conduzindo veículo automotor do SESCOOP/GO. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "B". <b>Local de Trabalho: Presencial em Goiânia</b></p>	<p>01 vaga imediata + Banco de Talentos</p>	<p><b>R\$ 9.181,68</b> (Salário base R\$ 6.932,29 + Gratificação R\$ 2.249,39)</p>
--	---	---	--

### 3. DOS BENEFÍCIOS, CARGA HORÁRIA E PERFIL DO(S) CARGO(S)/FUNÇÃO(ÕES)

#### 3.1. Benefícios:

- Assistência Médica e Odontológica;
- Auxílio Alimentação/Refeição;
- Seguro de Vida em Grupo;
- Vale Transporte;
- Auxílio Creche.

#### 3.2 Carga Horária:

- 40 (quarenta) horas semanais, das 8h às 17h com intervalo intrajornada das 12h às 13h.
- O intervalo intrajornada poderá ser flexível, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor.
- Algumas atividades como eventos, reuniões e capacitações poderão ocorrer aos sábados ou domingos, em horários distintos daqueles ora mencionados, de acordo com a necessidade do SESCOOP/GO.

#### 3.3 Perfil do(s) Cargo(s)/Função(ões):

- A Missão, Conhecimentos, Atribuições Essenciais e Perfil de Competências, para o qual se destinam a(s) vaga(s) deste Processo Seletivo, estão dispostos no Anexo I.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1 O Processo Seletivo será realizado considerando as seguintes etapas:

ETAPA	ATIVIDADE	CARÁTER
1ª etapa	Análise Curricular	Eliminatório e classificatório
2ª etapa	Avaliação Comportamental e Entrevista Técnica	Eliminatório e classificatório

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos deste Comunicado de Abertura e autoriza o tratamento de seus dados pessoais, viabilizando a execução do Processo Seletivo, conforme os critérios de avaliação e seleção estabelecidos. O candidato inscrito deve estar ciente e concordar que seu nome completo poderá ser divulgado nos comunicados de classificação ou eliminação,

sendo vinculado às notas e resultados de cada etapa, bem como no Resultado Final do Processo Seletivo, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência que regem este Processo Seletivo.

- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, através do site [www.goiascooperativo.coop.br](http://www.goiascooperativo.coop.br) – Transparência / Processo Seletivo / SESCOOP/GO / 2025 / Processo Seletivo 002/2025.
- 5.3 **Para realizar a inscrição, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome.**
- 5.4 **Antes de preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para o cargo/função de interesse, conforme informações contidas no item 2 deste Comunicado.**
- 5.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao SESCOOP/GO o direito de eliminar deste Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 5.6 **Finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, o candidato deve se certificar no que se refere às informações antes do preenchimento e envio do Formulário de Inscrição.
- 5.7 É de total responsabilidade do candidato, o procedimento de finalização e envio do Formulário de Inscrição, eximindo o SESCOOP/GO de qualquer dolo ou culpa que não der causa.
- 5.8 **Caso não ocorra o envio do Formulário de Inscrição até o último dia e no horário pré-estabelecidos, o candidato estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.**
- 5.9 O SESCOOP/GO não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência correta e completa de dados.
- 5.10 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições efetivadas será disponibilizada no portal eletrônico [www.goiascooperativo.coop.br](http://www.goiascooperativo.coop.br) – Transparência / Processo Seletivo / SESCOOP/GO / 2025 / Processo Seletivo 002/2025, conforme Cronograma constante no item 12 deste Comunicado.

## 6. DA ANÁLISE CURRICULAR | 1ª ETAPA

- 6.1 Esta etapa tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no item 2 deste Comunicado, bem como atribuir pontuação classificatória aos candidatos habilitados, de acordo com critérios objetivos previamente definidos.
- 6.2 Para esta etapa será atribuída pontuação com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica (Graduação)	4
Pós-graduação	3
Cursos Extras Relacionados à Área de Atuação	2*
Cursos da Plataforma CapacitaCoop (Cursos sobre Cooperativismo)	1*

\*Pontuação para cada curso concluído pelo candidato.

- 6.3 A pontuação de cada critério será atribuída conforme a aderência do perfil do candidato, aos requisitos e exigências da vaga, conforme item 2 deste Comunicado.
- 6.4 **As pontuações para os critérios “Formação Acadêmica” e “Pós-graduação” serão atribuídas, conforme informações constantes no Formulário de Inscrição.**
- 6.5 **As pontuações para os critérios “Cursos Extras Relacionados à Área de Atuação” e “Cursos da Plataforma CapacitaCoop” serão atribuídas, para cada curso concluído pelo candidato.**
- 6.6 **Para comprovar a conclusão dos “Cursos Extras Relacionados à Área de Atuação” e “Cursos da Plataforma CapacitaCoop” o candidato deverá, impreterivelmente, durante o período de realização desta etapa conforme item 12, enviar cópias dos certificados para o e-mail [rh@sescoopgo.coop.br](mailto:rh@sescoopgo.coop.br).**
- 6.7 A CapacitaCoop ([www.capacita.coop.br](http://www.capacita.coop.br)) é a plataforma de ensino a distância do cooperativismo brasileiro, sendo um ambiente virtual com ferramentas gratuitas para aprender mais sobre o cooperativismo, as cooperativas e os diferenciais no nosso modelo de negócios.
- 6.8 Serão aprovados nesta etapa, os 10 (dez) candidatos de cada cargo/função, com maiores pontuações, desde que obtenham, no mínimo, o total de 7 (sete) pontos para o cargo/função de Analista de Desenvolvimento da Gestão de Cooperativas | SR e o total de 4 (quatro) pontos para o cargo/função Coordenador de Desenvolvimento em ESG.
- 6.9 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima nesta etapa, serão automaticamente eliminados.
- 6.10 Em caso de empate na pontuação final desta Etapa, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- obtiver maior pontuação no critério “Cursos Extras Relacionados à Área de Atuação”;
  - obtiver maior pontuação no critério " Cursos da Plataforma CapacitaCoop;
  - tiver maior idade.

## 7 DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E ENTREVISTA TÉCNICA | 2ª ETAPA

- 7.1 Para esta etapa serão convocados os 10 (dez) candidatos classificados na etapa anterior, para cada cargo/função.
- 7.2 Em caso de ausência, desistência ou impedimento de quaisquer dos 10 (dez) candidatos convocados inicialmente, poderão ser convocados outros candidatos, desde que respeitada a ordem de classificação do resultado da etapa anterior e a pontuação mínima exigida, a fim de alcançar o número de candidatos retromencionado.
- 7.3 As fases desta Etapa, a exclusivo critério do SESCOOP/GO, poderão ocorrer em dias distintos.
- 7.4 **A 2ª Etapa consistirá em 2 (duas) fases eliminatórias:**
- Avaliação Comportamental:** conduzida pela área de Recursos Humanos do SESCOOP/GO, com objetivo de avaliar os aspectos comportamentais e de adequação do candidato ao perfil desejado para o cargo/função.
  - Entrevista Técnica:** conduzida pelo gestor da área e/ou por representante do SESCOOP/GO, com questionamentos orais ao candidato, sobre tema(s), situação(ões) ou práticas relacionadas à área de atuação, bem como sobre as atribuições, conhecimentos e experiências relacionadas ao cargo/função.
- 7.5 Serão atribuídos conceitos e pontos para cada fase e avaliação, sendo:

CONCEITOS	ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	ENTREVISTA TÉCNICA	PONTUAÇÃO	CARÁTER
ÓTIMO	O	O	4	Eliminatório
BOM	B	B	3	
REGULAR	R	R	2	
FRACO	F	F	1	

- Pontuação 4 – muito importante e necessária para o cargo/função;
- Pontuação 3 – importante e desejável para o cargo/função;
- Pontuação 2 – adicional para o cargo/função;
- Pontuação 1 – abaixo do esperado para o cargo/função.

7.6 Os candidatos serão avaliados, nesta Etapa, considerando as seguintes competências:

COMPETÊNCIA	CONCEITO
Análise Crítica	Capacidade de observar e analisar as situações com método e discriminação crítica, verificando adequadamente as relações causa-efeito.
Senso de Urgência	Capacidade de realizar atividades a tempo e a hora, assumindo riscos calculados e corrigindo erros imediatamente.
Comunicação	Habilidade para comunicar-se de forma eficiente, com adequação da linguagem e clareza, com os clientes e fornecedores internos/externos.
Organização	Habilidade para organizar as próprias atividades de forma alinhada com o planejamento de sua área.
Domínio Técnico	Conjunto de saberes, informação e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.
Orientação para Excelência	Capacidade para orientar todas as ações e condutas em direção à parâmetros de excelência e qualidade

7.7 Referências profissionais do candidato poderão ser confirmadas pelo SESCOOP/GO, junto aos empregadores anteriores, caso necessário.

## 8 DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E ENTREVISTA TÉCNICA | 2ª ETAPA

- 8.1 A Avaliação Comportamental e a Entrevista Técnica serão realizadas nas datas previstas no item 12, em locais e horários a serem estabelecidos e divulgados pelo SESCOOP/GO, que convocará todos os candidatos classificados para esta Etapa, por meio de comunicado divulgado no portal eletrônico [www.goiascooperativo.coop.br](http://www.goiascooperativo.coop.br) – Transparência / Processo Seletivo / SESCOOP/GO / 2025 / Processo Seletivo 002/2025.
- 8.2 O candidato deverá chegar ao local previsto, com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência.
- 8.3 Para ter acesso ao local de realização desta etapa, o candidato deverá apresentar documento original e oficial de identificação com foto (físico ou digital), conforme item 13.11.
- 8.4 Não haverá segunda chamada para esta etapa, sob qualquer alegação.
- 8.5 O desatendimento a qualquer das condições acima implicará a imediata desclassificação do candidato deste Processo Seletivo.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão divulgados no portal eletrônico [www.goiascooperativo.coop.br](http://www.goiascooperativo.coop.br) – Transparência / Processo Seletivo / SESCOOP/GO / 2025 / Processo Seletivo 002/2025.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE | RESULTADO FINAL

- 10.1 Em caso de empate no Resultado Final deste Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- obtiver maior pontuação na 2ª Etapa – Avaliação Comportamental e Entrevista Técnica;
  - obtiver maior pontuação na 2ª Etapa – Análise Curricular.
- 10.2 Caso persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação conforme disponibilidade de vagas no SESCOOP/GO, compondo Banco de Talentos, a contar da data de divulgação do Resultado Final deste Processo Seletivo, conforme previsto no item 13.7 deste Comunicado.
- 11.2 A convocação ocorrerá por meio da “Convocação para Admissão”, documento com expressa identificação do candidato, que será publicada no portal eletrônico [www.goiascooperativo.coop.br](http://www.goiascooperativo.coop.br) Transparência / Processo Seletivo / SESCOOP/GO / 2025 / Processo Seletivo 002/2025.
- 11.3 O candidato convocado ainda será informado sobre a “Convocação para Admissão” por meio do e-mail de contato indicado na Ficha de Inscrição.
- 11.4 **O prazo para que o candidato convocado responda a “Convocação para Admissão” será de até 03 (três) dias úteis improrrogáveis, a partir da data deste documento. Caso não haja atendimento à convocação, o candidato convocado será desclassificado.**
- 11.5 Para a contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
- Certificado de conclusão da graduação e pós-graduação, reconhecido pelo MEC;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em formato digital;
  - 1 (uma) foto 3x4;
  - CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, no mínimo da Categoria B;
  - Cédula da Carteira de Identidade (CI);
  - Comprovante de inscrição no PIS ou no PASEP, se já estiver cadastrado;
  - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de residência atualizado, com expressa identificação do número de CEP;
  - Certidão de casamento, se aplicável;
  - Declaração de união estável, registrada em cartório, se aplicável;
  - Cópias da Cédula da Carteira de Identidade, do CPF e do Cartão SUS do cônjuge, se aplicável;
  - Cópias da Certidão de Nascimento ou da Cédula da Carteira de Identidade, CPF e do Cartão SUS dos filhos menores de 18 ou de até 24 anos, se universitário, se aplicável;
  - Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício exigível, caso aplicável;
  - Declaração de não acúmulo de função (*elaboração e assinatura no dia da entrega da documentação*).

- 11.6 **Todos os documentos exigidos no item anterior, ressalvadas as exceções, deverão ser apresentados em sua forma original, além de 1 (uma) cópia simples de cada.**
- 11.7 O candidato convocado que não comprovar atendimento aos requisitos obrigatórios do cargo/função, as informações declaradas no Formulário de Inscrição, bem como deixar de apresentar qualquer documento na forma solicitada, será desclassificado, perdendo o direito à investidura no cargo/função.
- 11.8 As cópias dos documentos validados ficarão sob a guarda do SESCOOP/GO, sendo que este poderá, a qualquer tempo, se necessário, solicitar atualizações ou complementações quando da convocação para contratação.
- 11.9 **Será, ainda, realizado Exame Médico Admissional, por empresa contratada pelo SESCOOP/GO, para comprovar a aptidão do candidato ao exercício das atribuições do cargo/função.** Caso seja demonstrada inaptidão, o candidato perderá o direito à investidura no cargo/função.
- 11.10 O candidato convocado que, por qualquer motivo, desde que dentro do prazo de resposta à convocação, conforme item 11.4, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, a fim de que sua contratação seja postergada para eventual chamamento posterior.

## 12 DO CRONOGRAMA

12.1 As etapas previstas deste Processo Seletivo serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	DATAS
Inscrições <sup>1</sup>	<b>06/06 a 20/06/2025</b> (até às 17h do último dia)
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	23/06/2025
1ª Etapa   Análise Curricular, com envio de certificados <sup>1</sup>	23 a 25/06/2025 (até às 17h do último dia)
Divulgação da Relação de Candidatos Classificados para a 1ª Etapa   Análise Curricular	26/06/2025
Interposição de Recursos ao Resultado da 1ª Etapa   Análise Curricular	27/06/2025
Respostas à Interposição de Recursos da 1ª Etapa   Análise Curricular	30/06/2025
Divulgação da Relação de Candidatos Classificados para a 2ª Etapa   Avaliação Comportamental e Entrevista Técnica	30/06/2025
2ª Etapa   Avaliação Comportamental e Entrevista Técnica	01 a 04/07/2025
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa   Avaliação Comportamental e Entrevista Técnica	08/07/2025
Interposição de Recursos ao Resultado da 2ª Etapa   Avaliação Comportamental e Entrevista Técnica	08/07/2025
Respostas à Interposição de Recursos da 2ª Etapa   Avaliação Comportamental e Entrevista Técnica	09/07/2025
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	09/07/2025

<sup>1</sup>Inscrições recebidas fora do período e horário determinados serão sumariamente desconsideradas.

12.2 O Cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do Processo Seletivo para atender eventuais necessidades do SESCOOP/GO, onde toda e qualquer alteração será divulgada no portal eletrônico

[www.goiascooperativo.coop.br](http://www.goiascooperativo.coop.br) – Transparência / Processo Seletivo / SESCOOP/GO / 2025 / Processo Seletivo 002/2025.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 13.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre este Processo Seletivo, inclusive a respeito das datas e horários de realização de suas etapas. O candidato deverá acompanhar rigorosamente os Comunicados divulgados.
- 13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos deste Processo Seletivo.
- 13.4 Os itens deste Comunicado e seus anexos poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos até a conclusão da providência ou do evento a que se referem, com a devida publicação de comunicado no portal eletrônico [www.goiascooperativo.coop.br](http://www.goiascooperativo.coop.br) – Transparência / Processo Seletivo / SESCOOP/GO / 2025 / Processo Seletivo 002/2025.
- 13.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.6 As ocorrências não previstas neste Comunicado e anexos, ou casos duvidosos, serão resolvidas, em caráter irrecurável, pela Gerência de Operações do SESCOOP/GO.
- 13.7 A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu Resultado Final, havendo, a critério do SESCOOP/GO, a possibilidade de prorrogação por igual período.
- 13.8 O candidato contratado ficará em período de experiência por até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação de seu desempenho, a ser realizada pelo gestor responsável.
- 13.9 Os candidatos aprovados e classificados devem manter atualizados seus contatos junto ao SESCOOP/GO, por meio do e-mail [rh@sescoopgo.coop.br](mailto:rh@sescoopgo.coop.br), sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.
- 13.10 Somente será aceito como documento oficial de identificação, para acesso aos locais de realização das etapas deste processo seletivo, o candidato que apresentar qualquer dos seguintes **documentos originais físico ou digital, desde que tenha foto**: Carteira de Identidade (CI); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, etc.); Certificado de Reservista; ou Passaporte, desde que se permita a identificação com clareza, ou, ainda, se for o caso, Boletim de Ocorrência original registrado com, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 13.11 Será eliminado deste Processo Seletivo, em quaisquer de suas etapas, o candidato que adotar conduta e/ou postura inadequada ou em detrimento ao SESCOOP/GO.
- 13.12 Para todo e qualquer esclarecimento sobre as etapas e/ou particularidades deste Processo Seletivo, o interessado deverá entrar em contato com o SESCOOP/GO, exclusivamente, por meio do e-mail [rh@sescoopgo.coop.br](mailto:rh@sescoopgo.coop.br).
- 13.13 Todos os casos ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Comunicado, serão solucionados pelo SESCOOP/GO.

Goiânia-GO, 06 de junho de 2025.

**Ernane Pereira Marques Júnior**  
Gerente de Operações